TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - http://www.tre-pb.jus.br

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPB nº 2/2022 - SEFIN

I- Necessidade da contratação:

A presente contratação se justifica pela necessidade de capacitação contínua dos servidores da Secretaria de Administração e Orçamento, os quais trabalham, direta ou indiretamente, com as **consultas da execução orçamentária e financeira** realizadas por esta Administração todos os anos.

Ademais, esta Unidade Orçamentaria e Financeira, exercendo o seu mister de examinar e analisar a execução do orçamento, execução financeira, bem como prestar informações para Administração na elaboração do plano gerencial dos recursos que por vezes são escassos.

Demonstraremos, abaixo, as atividades realizadas pela Seção de Contabilidade, Seção de Execução Financeira, Seção de Execução Orçamentária, Seção de Programação Financeira, Setorial Contábil, que exigem conhecimentos das funcionalidades do Tesouro Gerencial:

• Emissão, diária, de consulta do Tesouro para alimentação da planilha da Conformidade dos Registros de Gestão, com vistas ao controle de todos os registros contábeis da Unidade Gestora;

• Extração de dados referentes às reservas orçamentárias, com fulcro na dispensa de licitação (art 24, II, da Lei nº 8.666/93), para a prestação de informações à Administração, sempre que solicitado, quanto ao comprometimento dos subelementos de despesas;

• Preparação, mensal, dos Anexos I e II, exigidos pela Resolução do CNJ de nº 102/2009, que regulamenta sobre a publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira do Tribunal;

• Emissão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal, ao final de cada quadrimestre, em obediência à lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
• Levantamento de fração de dados que formam os Indicadores do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (Recursos Financeiros - Despesas e Outras Despesas) e que são requisitados pelo CNJ, anualmente, em cumprimento à Resolução nº 76/2009;

• Elaboração de quadros relacionados à gestão orçamentária e financeira (Quadro de Despesas por Modalidade de Contratação e Quadro de Despesas por Grupo e Elemento de Despesa), necessários à elaboração do Relatório Integrado de Gestão Anual do TRE/PB;

• Elaboração de planilhas com as demonstrações da execução orçamentária e Financeira;

• Elaboração de planilhas para programação financeira.

II - Equipe de planejamento:

Valdeci Rocha Cavalcante;

Juliana Vieira Carvalho;

Herbert Shione Nunes Marinho; e

Soraya Bezerra Cavalcanti Norat

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- Lei no 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratos da Administração Pública.

- Instrução Normativa no 01/2010 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

-Instrução Normativa no 01/2018 – TRE/PB, que regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito deste TRE-PB.

IV - Alinhamento ao planejamento estratégico e ao Plano Anual de Capacitação 2022:

A capacitação pretendida está alinhada ao objetivo estratégico 6 **"APERFEIÇOAR A GESTÃO DE PESSOAS"**, bem como ao indicador 8.4 "**Índice de aquisição de bens e serviços constantes do Plano Anual de Capacitação**" do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026.

A Contratação não está prevista no PACONT e sim no **PAC 2022 - EJE,** conforme deliberado na Ata nº 1217782 - DG e a disposição contida no documento SEI 1213784 - Plano de Anual de Capacitação - PAC 2022.

V - Requisitos da contratação:

Diante do objeto desta contratação, verifica-se que os dispositivos constantes na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG, a qual dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública, não se aplicam.

Ademais, tendo em vista, igualmente, o objeto a ser contratado, verifica-se a natureza não contínua do serviço a ser prestado, bem como que a sua duração será limitada ao período de duração do evento de capacitação.

Quanto as possíveis soluções de mercado para a necessidade, entende-se que, por se tratar de capacitação técnica específica na área orçamentária, financeira e controle, a solução abaixo é a mais indicada para o caso, pois promovida por empresa do ramo e, sobretudo, por contar com professores altamente qualificados no estudo e implantação de consultas que deverão ser criadas e analisadas no Tesouro Gerencial extraindo informação contidas no SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal.

VI - Estimativa das quantidades:

A estimativa da quantidade aplica-se à previsão total de horas/aula e vagas para os participantes do curso, que, no presente caso, são estimadas em 28 horas/aula e 10 inscrições, respectivamente.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Considerando a realização do curso por todos os servidores lotados na SEFIN, na SEPOF ao mesmo tempo, sugere-se que o treinamento seja realizado na **modalidade in company e pela manhã**, com aulas ao vivo, atendendo plenamente às necessidades dos servidores e observando, também, o princípio da economicidade.

Considerando que o curso objetiva a capacitação de servidores acerca das consultas que deverão ser criadas e analisadas no Tesouro Gerencial extraindo informação contidas no SIAFI - Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, é imperiosa a necessidade de capacitação dos servidores da SEFIN, SEPOF, SEOR, SECON, SCONTAS e outros que utilizem o SIAFI.

Ademais, considerando o viés prático da matéria, uma vez que este Regional é cada vez mais demandado por informações orçamentárias e financeiras para auxiliar e fundamentar as decisões gerencias da Administração deste Regional.

A EMPRESA CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA possui proposta de curso com conteúdo e forma que se ajustam à necessidade desta Unidade Orçamentária e Financeira (Proposta (1348819)), no tocante à conteúdo programático, período de realização (07 a 11/11/22). A escolha da empresa prende-se à qualidade técnica de seu trabalho, prestado por abalizado corpo docente, como demonstram os currículos juntados aos autos.

A singularidade repousa na impossibilidade de se aferir objetivamente um resultado para a contratação que se pretende, razão que justifica a inviabilidade de competição e, consequentemente, a inexigibilidade de licitação. Além disso, a empresa e seus instrutores possuem reconhecimento no mercado, possuindo expertise diferenciada e metodologia já conhecida por diversos órgãos e pelos servidores deste TRE-PB, sendo de absoluta importância essa confiança na escolha.

Em decorrência dos motivos acima assinalados, a equipe de planejamento entende que a contratação pode ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fulcro no que dispõe o **art. 25, II, c/c o art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993**.

A contratação dos serviços não apresenta nível de complexidade a ensejar necessidade de realização de audiência pública.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Os servidores que participarão do curso deverão estar com computador com bom desempenho, conexão de internet, ter aplicativo de criação, edição de planilhas e apresentações (Microsoft Office, Library Office etc, configurados para executar o SIAFI Operacional(Tela Preta), para computador tenha uma segunda tela instalada.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O custo unitário por participante do In Company proposto é de R$ 2.583,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais) por participante, importando em **R$ 25.830,00** para o total de 28 horas/aula.

X - Descrição da solução como um todo:

O serviço a ser contratado proporcionará como resultado a elevação qualitativa na realização das atividades dos servidores envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de consulta e confecção de relatórios e informações gerenciais e legais deste Regional.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto:

O objeto da pretensa contratação não é passível de parcelamento.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Esta contratação propiciará o incremento do conhecimento dos servidores deste Regional que lidam com a matéria, gerando, por conseguinte, um aprimoramento das atividades desenvolvidas, bem como otimizando a extração dos relatórios gerenciais consolidando as informações em uma base única.

XIII - Objeto:

Contratação de empresa para ministrar treinamento a servidores deste Regional, com o objetivo de capacitá-los no sistema de consulta à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Governo Federal no âmbito do Orçamento Fiscal e Seguridade Social a qua se dá por meio do SIAFI.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Declara-se que o estudo de viabilidade aponta para uma adequação aos aspectos formais e legais aplicáveis, concluindo que a contratação pleiteada se apresenta como viável, atendendo aos requisitos de exclusividade.

VALDECI ROCHA CAVALCANTE
CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Documento assinado eletronicamente por VALDECI ROCHA CAVALCANTE em 24/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JULIANA VIEIRA CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Documento assinado eletronicamente por JULIANA VIEIRA CARVALHO em 24/10/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SORAYA BEZERRA CAVALCANTI NORAT
ANALISTA JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por SORAYA BEZERRA CAVALCANTI NORAT em 24/10/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1385396&crc=1EF015FB, informando, caso não preenchido, o código verificador **1385396** e o código CRC **1EF015FB**..